



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº 004/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a Servidora **MARIUZA APARECIDA JAVARINI FIGUEIRA DA CRUZ**".*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIUZA APARECIDA JAVARINI FIGUEIRA DA CRUZ**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 005/2018, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora **MARIUZA APARECIDA JAVARINI FIGUEIRA DA CRUZ**, portadora do RG n.º 9.589.762-8(SSP/SP), e titular do CPF n.º 821.350.618-91, nascida em 27/08/1954.

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor do provento foi de 34,80% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, que nesta data corresponde a R\$ 575,19 (quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), porém face à vedação ao recebimento de valor menor que o salário mínimo nacional, a renda mensal será no valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE